

1 **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social -**
2 **SEDS/PR**
3 **Secretaria Executiva dos Conselhos - SEC**
4 **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 5º Andar Bloco 'C' -**
5 **Palácio das Araucárias**
6 **CEP 80530-915**
7 **Curitiba - Paraná**



8
9 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CEAS/PR**
10 **ATA DA ASSEMBLEIA EXTRA ORDINARIA CEAS/PR**
11 **09/05/2014**

12
13 Aos nove dias do mês de maio do ano de 2014, às 8h 40 min, no auditório da Secretaria de Estado da
14 Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no 7º andar do Palácio das Araucárias, a rua Jacy
15 Loureiro de Campos, s/n, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, fizeram-se presentes os
16 Conselheiros que compõem o **Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR**, convocados
17 especialmente para essa ocasião. A abertura desse evento esteve a cargo da **Conselheira Presidente**
18 **Inês Roseli Tonello**, representante da APAE de Francisco Beltrão que a todos cumprimentou
19 considerando bem vinda a presença de cada um, na ocasião em que se instalava a **Assembleia**
20 **Extraordinária**, objetivando proceder as alterações necessárias no Regimento Interno. Os
21 Conselheiros presentes no horário pré-determinado foram convidados a formalizar a sua auto –
22 apresentação, a saber: - Maria Auxiliadora (CRAS de Sarandi), Olinda de Brito Lopes (CRAS-
23 Conselheiro Mayrink), Artur Andrade (NASA de Foz do Iguaçu), Adriana de Lima (CRESS – União
24 da Vitória), Ataise Maronese (NUCRESS – Ponta Grossa), Plínio M Madureira (APAE de
25 Jacarezinho), Inês Roseli Tonello (APAE de Francisco Beltrão), Leandro N. Meller (SEDS), Elenice
26 Malzoni (PSE/SEDS), Tatiana Pozza (SEDS), José Maia (SETI), Noemi Brittes (SESA), Laura de
27 Souza (CRESS – Cornelio Procopio), Franciele Schimtz (Escritório Regional de Francisco
28 Beltrão/SEDS), Delvana Oliveira (SEED), Vanderlei Augusto da Silva (Pastoral da Criança-
29 Cascavel), Dr. Diogo C Rodrigues (Procuradoria do Estado), Evandra Bazzo (SEPL), Lorena M.
30 Gonçalves (COHAPAR), Nircelio Zabot (CRC/SEDS), Totalizando 19 Conselheiros. Permitindo-se
31 abrir um espaço, a **Conselheira Presidente Inês Roseli Tonello** utilizou um dos belíssimos poemas
32 de Cora Carolina, para de forma afetiva saudar todos os presentes. "- **Não sei se a vida é curta ou**
33 **longa para nós, mas sei que nada do que vivemos tem sentido, se não tocarmos o coração das**
34 **peças. Muitas vezes basta ser:- colo que acolhe, braço que envolve, palavras que conforta,**
35 **silêncio que respeita, alegria que contagia, lágrima que corre, olhar que acarícia, desejo que**
36 **sacia, amor que promove. E isso não é coisa de outro mundo, é o que dá sentido a vida. É o que**
37 **faz com que ela não seja nem curta, nem longa demais, mas que seja intensa, verdadeira, pura**
38 **enquanto durar. Feliz aquele que transfere o que sabe e aprende o que ensina"**! Com essa
39 exposição, a Presidente dirigiu-se aos Conselheiros afirmando ter presente a certeza da perspectiva
40 do debate, apontamentos que fazem retroagir e lembrar que nessa política, pontos importantes foram
41 resolvidos nessa gestão, sem diferenças, colocando o povo paranaense como bem maior. Por sua
42 vez, o **Vice Presidente Leandro Meller (SEDS)** também cumprimentou o plenário, citando que essa
43 seria a penúltima reunião dessa gestão, pois a última dar-se-á em 6 de junho, em caráter ampliado, no
44 Museu Oscar Niemeyer. Deixou explícito que as inscrições não atingiram ainda o esperado, sendo
45 necessário discutir a possível ampliação do prazo. Um cumprimento foi dirigido a servidora
46 **Michelly Miranda**, integrante da Secretaria Executiva, que nessa data comemorava o seu
47 aniversário. Analisando a presença de 2/3 dos Conselheiros, número esse necessário para instalar a
48 Assembleia Extraordinária, a **Presidente Roseli** transferiu a condução dos trabalhos para o **Vice**
49 **Presidente Leandro Meller (SEDS)**. A pauta foi apresentada, tendo como ponto específico a
50 alteração do Regimento Interno. A Pedido, a **Secretária Executiva Helena N. Gimenez** apresentou
51 o relatório da Comissão especialmente constituída para estudar e promover as propostas de alteração.
52 **Proposta de alteração do Regimento Interno do CEAS/PR:** Conforme solicitado na última
53 reunião ordinária do CEAS, no dia 11/04, a Comissão de Revisão do Regimento Interno se
54 reuniu no dia 07/05, visando alterar a redação do Regimento, possibilitando maior autonomia
55 da presidência do CEAS/PR na expedição de Atos urgentes de serem encaminhados. Assim, o
56 inciso XII no Art. 14 foi alterado e incluído um Parágrafo Único, bem como o Art. 15 que
57 também necessitou de alteração. Tais alterações, serão apresentadas em reunião

58 extraordinária do Conselho, no dia 09/05. A Comissão também revisará o Regimento Interno
59 para incluir o fluxo de recebimento de denúncias pelo CEAS, e os fluxos para o recebimento e
60 procedimentos enquanto Instância Recursal das Entidades Socioassistenciais. A formatação do
61 referido documento também será revisado pela Comissão. **Parecer da Comissão:** A Comissão
62 aprova as sugestões de alterações. Leandro Nunes Meller esclareceu que as adequações
63 apresentadas vem com o intuito de alinhar procedimentos, que confirmam a Presidência a devida
64 autorização, para decidir sobre matérias que tenham prazos emergentes e que poderão posteriormente
65 serem levados ao plenário; quando da realização da próxima Assembléia. Vale ressaltar que os
66 encaminhamentos só poderão acontecer após o referendo do plenário. Houve a interferência da
67 **Conselheira Elenice** alertando que se deve ter em vista:- é necessário ter saídas importantes, visando
68 não paralisar o órgão gestor. Segundo a Presidente Roseli, tendo um documento baseado na Lei, não
69 serão mais perdidos recursos por conta da ausência de alguém. (recentemente a Presidente e o Vice
70 do CEAS encontravam-se participando de um encontro do FONACEAS, em Fortaleza.) *Registrada
71 a chegada das Conselheiras Leticia Reis(SEDS), Marli Mussulini(SETS) às 9h 30min e Daniel
72 Santos (SEAB) . O andamento das discussões foi norteado pelo Procurador do Estado e Conselheiro
73 da PGE, Dr. Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues. **Parecer do CEAS: Aprovado alteração do**
74 **regimento interno e a elaboração da deliberação específica prevista do parágrafo**
75 **único do art. 14.** As alterações propostas e constantes do Regimento Interno do CEAS/PR foram
76 aprovadas pelo plenário, compondo a Deliberação nº031/2014 de 09 de maio de 2014, a saber:-
77 **Deliberação nº031/2014 CEAS/PR. O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
78 **– CEAS/PR**, reunindo extraordinariamente no dia 09 de maio de 2014, e no uso de suas atribuições
79 regimentais; **Delibera Art. 1º** - Pela alteração do Art. 14 do Regimento Interno do CEAS/PR, que
80 passa a vigorar com a seguinte redação: “I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e
81 extraordinárias; II – representar o CEAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo
82 delegar a sua representação, ad referendum do Conselho; III – cumprir e fazer cumprir todas as
83 normas e decisões tomadas pela Conferencia Estadual de Assistência Social e pelo Conselho; IV –
84 cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área
85 de atuação; V – manter os demais membros do CEAS informados de todas as medidas
86 administrativas decididas e em andamento; VI – determinar ao Secretário da pasta a que o CEAS está
87 vinculado, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho; VII – formalizar,
88 após aprovação do CEAS, os afastamentos e licenças aos seus membros; VIII – determinar a inclusão
89 na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exames do CEAS; IX requisitar funcionários, por
90 tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CEAS; X – submeter ao Plenário
91 a programação físico-financeira das atividades; XI – instituir as comissões deliberadas pelo CEAS;
92 XII – decidir e expedir Atos, em caráter de urgência e comprovada relevância, sobre matérias que
93 não exijam quorum qualificado. XIII – outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem
94 autorizadas pelo Conselho. Paragrafo Único. No caso do inciso XII, deverá o presidente justificar os
95 Atos e decisões praticados ao plenário do CEAS, na reunião imediatamente subsequente, assegurada
96 a convalidação ou revogação." **Art. 2º** - Pela alteração do Art.15 do Regimento Interno do CEAS/PR,
97 que passa a vigorar com a seguinte redação: “O presidente do CEAS, na sua ausência e
98 impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas
99 atribuições e, na ausência de ambos quando se tratar de reunião ordinária e extraordinária, assumirá a
100 reunião o conselheiro (a) indicado pela plenária” **Art. 3º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data
101 de sua publicação. Curitiba, 09 de maio de 2014, Inês Roseli Soares Tonello **Presidente do**
102 **CEAS/PR**. A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS),
103 digitada e formatada por Lucas Calisto, sendo a Secretária Executiva Helena Navarro Gimenez.
104